PROJETO DE LEI Nº 003/2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com a União Federal, através do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, objetivando a cooperação técnica, na área, conforme Termo em anexo, que integra a presente Lei.

Parágrafo Único: Para atender ao disposto neste Artigo, o Município cederá, sem ônus para o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, 02 (dois) Médicos Veterinários para cumprir as finalidades do Termo de Cooperação Técnica firmado.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo anterior serão atendidas através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 07 DE FEVEREIRO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto tem por objetivo ceder 02 (dois) funcionários, Médicos Veterinários, para exercerem as atividades pertinentes à Inspeção de Produtos de Origem Animal no Município de Erechim.

A municipalidade mantém Termo de Cooperação Técnica com a Delegacia Federal da Agricultura e do Abastecimento no Estado, firmado em 04 de abril de 1997, através da Lei nº 2.891/97, do Aditamento nº 01, de 02 de janeiro de 1998, através da Lei nº 3.009/97 e prorrogado pelo Aditamento nº 02, de 30 de dezembro de 1998.

Entendemos que o auxílio deve ser mantido, pois as atividades atendem a interesse público na área da saúde.

Em vista do acima exposto, esperamos que este encontre guarida na Casa do Povo.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Of. Cam. n° 003/00. Erechim, 07 de fevereiro de 2000.

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n° 003/00**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
DD. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DA DELEGACIA FEDERAL DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E O MUNICÍPIO DE ERECHIM – RS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

Aos ..... dias do mês de ..... de dois mil, a **UNIÃO FEDERAL**, através da Delegacia Federal da Agricultura e do Abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul, CGC nº 00.396.895/0031-40, situada à Av. Loureiro da Silva, 515, 7º andar, sala 701, cidade de Porto Alegre-RS, doravante denominada **DFAARA/RS**, neste ato representada pelo seu Delegado Federal, Engenheiro Agrônomo ODALNIRO IRINEU PAZ DUTRA, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre-RS, RG nº 8013820892, CPF nº 196888490-49, nos encargos de Delegado Federal, nos termos da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial nº 356, de 20.07.93, publicada no Diário Oficial da União de 28.07.93, e o **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, através da Prefeitura Municipal de Erechim, doravante denominada **PREFEITURA**, CGC nº 87.613.477/0001-20, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre, 319, cidade de Erechim, RG nº 5000936764-SSP/RS, CPF nº 162.553.050-15, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Convênio visa a ampliação dos mecanismos de fiscalização da DFAARA/RS, com a cessão, sem ônus, de dois funcionários da PREFEITURA para exercerem as atividades pertinentes à Inspeção de Produtos de Origem Animal do Município de Erechim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇOES:

I – À DFAARA/RS compete:

a) a responsabilidade pelo treinamento e orientação dos técnicos para o desenvolvimento das atividades de Inspeção de Produtos de Origem Animal;
b) orientar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos a serem desenvolvidos;
c) através do Supervisor do serviço a que estarão subordinados, os referidos funcionários deverão fornecer mensalmente os turnos e horários que irão cumprir, devendo ser enviado até o dia 25 do mês corrente para o Setor de Recursos Humanos.

II – À PREFEITURA compete:

a) ceder à DFAARA/RS, sem qualquer ônus, dois funcionários (Médicos Veterinários) para exercerem as atividades pertinentes à Inspeção de Produtos de Origem Animal no Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA terá a vigência até 31 de dezembro de 2000, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se houver interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, com aviso prévio, por escrito, com antecipação mínima de 30 (trinta) dias, ficando a DFAARA/RS, isenta de qualquer responsabilidade trabalhista relacionada aos funcionários cedidos pela PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da justiça Federal da cidade de Porto Alegre – RS, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em 08 (oito) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, depois de lido e achado conforme.

Erechim, .. de ..... de 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT

Prefeito Municipal

ODALNIRO IRINEU PAZ DUTRA
Delegado Federal

TESTEMUNHAS:

_____

_____